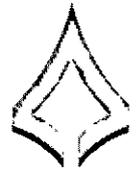


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 096 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Acrescente-se, ao art. 19 do projeto, o inciso XII, com a seguinte redação:

Art. 19. (...) (...)

XII – os recursos destinados para vigilância epidemiológica e combate aos vetores de doenças arbovirose devem constar em dotação específica.

JUSTIFICAÇÃO

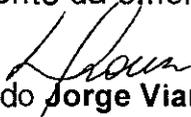
Em Audiência Pública realizada pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, em 20/06/2019, foi discutido a situação grave da epidemia de dengue que passa o Distrito Federal.

As autoridades da mesa revelaram que o surto dengue que o DF está passando já era objeto de alerta da Organização Mundial de Saúde há mais de dois anos. Apesar disso, foi revelado que, em 2018, dos R\$ 300 milhões destinados para Saúde do DF para investimento em prevenção, foi executado diretamente em vigilância epidemiológica apenas R\$ 300 mil, menos de 1%.

Os profissionais da saúde registraram que a situação da Subsecretaria de Vigilância à Saúde é precária e faltam muitos equipamentos e material básico, como veículos, insumos e luvas de proteção da saúde do trabalhador.

Essa situação evidencia que **os investimentos para prevenção das doenças arbovirose**, como a dengue, **não são priorizados**. Dessa forma, para possibilitar o acompanhamento social e político das ações preventivas da Saúde é necessário que as despesas destinadas para essa área sejam destacadas na Lei Orçamentária Anual.

Por isso, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **Jorge Vianna**
PODEMOS-DF

